



ESTADO DE MATO GROSSO
 Câmara Municipal de Barra do Garças
RESOLUÇÃO Nº 04/73

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 11/04/73
 Rubrica do Presidente

Autoriza a Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso a utilizar Cr\$ 3,000,00 (três mil cruzeiros) das Dotações Orçamentárias para o fim / que se especifica.

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que em Sessão extraordinária do dia 11 (onze) de abril de 1973, a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º.- Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, autorizada a utilizar a importância de Cr\$ 3 000,00 (três mil cruzeiros) para fazer face as despesas de pessoal desta Casa, que participará do III Seminário Internacional sobre administração, realizado sob a égide da Associação Brasileira dos Municípios, em Brasília DF. no período de 16 a 18 de abril do corrente ano.

Art. 2º.- As despesas referidas nesta, correrão por conta do Orçamento vigente e serão abatidas das seguintes Dotações / Orçamentárias.

- 3.0.0.0. = Despesas Correntes
- 3.1.0.01 = Despesas de Custeio
- 3.1.4.0. = Encargos Diversos
- (cons:, Bens:, Cap:, e Outros) Cr\$ 3.000,00

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões 11 de abril de 1973

M. P. Brito
 Manoel Pereira Brito
 Presidente da Câmara

Antônio Matias de Carvalho
 1º Secretário da Câmara.

Laurenço Rezende